

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

Ato 239/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, TORNAR SEM EFEITO, no ato 202/2022, publicado em 29-06-2022, de remoção ex officio, do servidor Jener Sena Reis, Masp 0664874-5, tendo em vista a conclusão do parecer/núcleo técnico COGE nº 116/2022, publicado em 12-07-2022.

Ato 240/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REVOGA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, a concessão da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, para o servidor abaixo relacionado, tendo em vista a conclusão do parecer/núcleo técnico COGE nº 116/2022:

Masp	Servidor	Nº Vaga	Vigência
0664874-5	JENER SENA REIS	11	12.07.2022

Ato 241/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, RETIFICA, o ato de aposentadoria da servidora IRENE DAS DORES FREITAS RIBEIRO, Masp 1017371-4, publicado em 12-07-2022, onde se lê: "Ato 231/2022" e "Nível V, Grau A", para se ler: "Ato 231/2022" e "Nível V, Grau B".

Ato 242/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, RETIFICA, os atos do servidor MARCO ANTONIO PEREIRA LOPES, Masp 1017176-7, publicado em 12-07-2022, ato nº 232/2022, de GAFISA, onde se lê: "Masp 1017831-7", para se ler: "Masp 1017176-7", e ato 233/2022, de aposentadoria, onde se lê: "Nível V, Grau A", para se ler: "Nível V, Grau B".

Ato 243/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, TORNAR SEM EFEITO, no ato 236/2022, publicado em 12-07-2022, de progressão na carreira, dos(a) servidor(es) relacionados abaixo:

Servidor		MASP
ANAMARIA AVILA NAZARE LEITE		10174233
HIGOR LOPES SILVA		13091731
JOSE FERNANDO CHAVES		10173334
SEBASTIÃO ISBOA DE MATOS		10170421
SÉRVIO TÚLIO DE OLIVEIRA SILVA		10178283

Ato 244/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, RETIFICA, o ato nº 209/2022, de aposentadoria da servidora CATIA VICENTINA GOMES FONSECA, Masp 1017374-4, publicado em 08-07-2022, onde se lê: "... Nível V, Grau C", para se ler: "... Nível VI, Grau A".

Ato 245/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE PROMOÇÃO, a partir das vigências, nos termos do artigo 16º da Lei nº 15.303/2004, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, relacionados abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
12264248	RENATO RIBEIRO JUNQUEIRA	FISAG	II	C	III	A	18/05/2022

Ato 246/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, TORNAR SEM EFEITO, para atender determinação judicial processo nº 5160337-65.2020.8.13 referente ao(s) servidor(es):

MASP	Servidor	ATO Nº	PUBLICADO EM
		342/2015	01/08/2015
		003/2017	11/01/2017
		017/2019	15/01/2019
		062/2020	07/02/2020
		021/2022	12/01/2022
11832433	MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA E MAIA	030/2015	22/01/2015
		064/2016	30/04/2016
		537/2017	13/01/2018
		005/2020	07/01/2020
		087/2021	16/03/2021

Ato 247/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCALARIADA ADICIONAL JUDICIAL a partir das vigências, nos termos da Lei 15.303/2004, para atender a determinação contida no processo nº 5160337-65.2020.8.13 0024:

MASP	NOME	CARGO	ANTERIOR		NOVO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
10954527	ANDRE MOREIRA DE SOUZA	FISCA	I	C	II	A	16/07/2012
			II	A	III	A	16/07/2014
			III	A	IV	A	16/07/2016
			IV	A	V	A	16/07/2018
			V	A	VI	A	16/07/2020
11832433	MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA E MAIA	FISCA	I	C	II	A	23/10/2013
			II	A	III	A	23/10/2015
			III	A	IV	A	23/10/2017
			IV	A	V	A	23/10/2019

Ato 248/2022 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, relacionado abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ANTERIOR		NOVO		VIGENCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
11832433	MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA E MAIA	FISCA	V	A	V	B	23/10/2021

Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

12 1661117 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, dispensa MARCO ANTONIO PEREIRA LOPES, MASP 1017176-7, da função gratificada FGI-4 IM100208, a contar de 11/7/2022.

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDSON DE VETTES SANTOS, MASP 1216849-8, para a função gratificada FGI-4 IM100259.

12 1661240 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso de suas atribuições, designa EDSON DE VETTES SANTOS, MASP 1216849-8, ocupante da função gratificada FGI-4 IM100259, para responder pelo Escritório Seccional de Frei Inocêncio do Instituto Mineiro de Agropecuária.

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

DEMONSTRATIVO DA DESPESA MENSAL COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS
(Em conformidade com § 3º do art. 73 da CE/89, acrescido pela EC nº 61, de 23/12/2003 e art. 44 da Lei nº 14.684, de 30/07/2003)

Unidade Orçamentária: 2171

Referência: 2º trimestre de 2022 (em RS)

Cargo/Função	Abril		Maio		Junho	
	Quantidade	Financieiro	Quantidade	Financieiro	Quantidade	Financieiro
Efetivos	36	RS 109.662,43	36	RS 143.429,01	36	RS 118.614,58
Comissionados	11	RS 52.856,9	11	RS 70.147,97	13	RS 54.013,8
Contrato Administrativo	3	RS 4.805,10	3	RS 6.122,70	3	RS 4.805,10
Inativos	4	RS 7.107,05	4	RS 8.053,91	4	RS 7.107,05
Patronal (Ipsse/ INSS e FFP)	-	RS 38.501,6	-	RS 45.196,77	-	RS 38.621,0
Total	54	RS 174.431,55	54	RS 272.950,36	56	RS 223.161,65

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO
PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO/FAOP

12 1666992 - 1

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, POLLYANA CHRISTINA COTA PERET,

para o cargo de provimento em comissão DAL-16 A01100209, de recrutamento amplo a Gerência de Elaboração de Projetos e Captação de Recursos.

12 1661238 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Marília Palhares Machado

PORTARIA IEPHA Nº 25/2022

APresidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, c/c art. 8, I, do Decreto Estadual nº 47.921, de 22 de abril de 2020, e conforme art. 22 do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, RESOLVE:

Art. 1º - Para os fins desta Portaria, Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão ou entidade, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado.

Parágrafo único - O exercício das competências delegadas no âmbito desta Portaria deverá observar o princípio da segregação de função, devendo os atos autorizatórios, executórios, de controle e de contabilização ser praticados por agentes públicos diversos.

Art. 2º - Fica delegada competência aos agentes públicos do Iepha/MG, relacionados no Anexo I desta Portaria, para a prática dos atos de ordenação de despesas na qualidade de Ordenadores de Despesas Adicionais das respectivas áreas de competência, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único - A ordenação de despesas, no âmbito do Iepha/MG, será realizada nos termos deste artigo, ficando delegada aos agentes públicos discriminados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação, a competência para a prática dos atos necessários à ordenação, para as despesas até o limite dos créditos autorizados, no âmbito das respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Fica delegada à Chefe de Gabinete do Iepha/MG, a competência para ordenar quaisquer despesas no âmbito do Iepha/MG, no caso de ausência dos demais ordenadores de despesas, observadas as delegações, as competências atribuídas de cada área de atuação.

Art. 4º - Compete ao Ordenador de Despesa:
I - Controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas;
II - Autorizar a realização de despesas somente com empenho prévio emitido cassinado;
III - Autorizar:

a) confirmação de recepção do material ou do serviço ou da obra ou de parte dessa execução - observado o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus arts. 73, 74 e 76, e no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, em seus arts. 27 a 29;

b) aceitação pelos responsáveis e instrução de processo contendo documentação hábil a reconhecer a legalidade e conformidade dos procedimentos executados com as cláusulas contratuais das despesas;

c) a emissão de nota de liquidação, assinada digitalmente, no prazo legal, encaminhar, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis antes do vencimento da obrigação;

d) o processo para inscrição tempestiva da Ordem de Pagamento no Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG, observada a disponibilidade financeira.

IV - Assinar digitalmente, em tempo hábil, a Ordem de Pagamento Bancária após registro do pagamento da despesa pela Superintendência de Administração e Finanças, antes do processamento bancário, ressaltando que a ausência de assinatura digital nas ordens de pagamento acarretará a impossibilidade da suatransmissão bancária e ensejará a responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas nos casos de geração de encargos financeiros ou de prejuízo atores, conforme Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016;

V - Providenciar, em caso de afastamento, junto à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, o bloqueio de seu registro como ordenador de despesas no SIAFI no período correspondente, indicando seu substituto legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a portaria IEPHA/MG nº 06/2022, publicada em 17 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022

MARÍLIA PALHARES MACHADO

Presidente do IEPHA/MG

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º)

Área de Competência	Ordenador	Masp.
Diretoria de Conservação e Restauração	Denise Pontes Marques	1.472.791-
Diretoria de Proteção e Memória	Raphael João HallackFabrinio	1.330.138-7
Diretoria de Promoção	Luis Gustavo MolinariMundim	1.129.864-3
Gabinete e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças	Alessandra Deotti e Silva	1.016.605-

12 1661221 - 1

A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, registra opção por composição remuneratória, nos termos do artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, para a servidora: ALESSANDRA DEOTTI E SILVA, MASP 1016605-6, pelo cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauração acrescido de 50% da remuneração do cargo

DAI-26, GP110011 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, a partir de 07 de julho de 2022.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.

Marília Palhares Machado

Presidente

12 1661223 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207130028140110.